

**SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL**

FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartório Eleitoral e Diretoria
AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS - CEP 29.936-160

Telefone(s): (27) 3763-8933 / (27) 3763-8931 / (27) 3763-8932

Email: 2civel-saomateus@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0019593-55.2012.8.08.0047

AÇÃO: 1707 - Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Requerido: RUBENS SCHUENG ME, RUBENS SCHUENG, MARIA ISAURA COMPER SCHUENG, MILTON ALMEIDA FILHO e RUBIA ANGELA SHUENG ALMEIDA

MM. Juiz(a) de Direito da SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO** o **Requerido: MILTON ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº: 488.922.977-91, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

Fl. 403: DEFIRO a citação editalícia do requerido **MILTON ALMEIDA FILHO**, nos termos do art. 257, III, do CPC, com o prazo de 20 (vinte) dias, e com as advertências de praxe.

Junte-se cópia do edital aos autos.

Registro, desde já, que a citação por edital, deverá obedecer aos termos do art. 257, parágrafo único, do CPC, devendo a parte autora proceder a publicação por meio do Diário de Justiça e jornal local de ampla circulação, considerando as peculiaridades desta Comarca. Neste sentido:

Art. 257. São requisitos da citação por edital:

I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras;

II - a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos;

III - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira;

IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Parágrafo único. O juiz poderá determinar que a publicação do edital seja feita também em jornal local de ampla circulação ou por outros meios, considerando as peculiaridades da comarca, da seção ou da subseção judiciárias. (grifado).

Considerando, a ausência de Defensor Público Estadual nomeado para atuar exclusivamente perante esta 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus, bem como a atuação limitada da Defensoria Pública Estadual, nos termos da Resolução 001/2013, alterada pela Resolução nº. 004/2014, da CSDP-ES, em atendimento a Resolução nº. 32/2018, do Eg. TJES, em caso de não resistência, NOMEIO, DESDE JÁ, COMO ADVOGADO(A) DATIVO(A), OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE HABILITAÇÃO, contida na lista fornecida pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil a este Juízo, o(a) Dr(a). Lívia Batista Barcelos, inscrito(a) na OAB/ES nº 12.707, que deverá ser intimado(a) para defender os interesses da parte cuja citação se fez por edital.

Registro que o valor dos honorários advocatícios a serem custeados pelo Estado do Espírito Santo serão arbitrados no final, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº. 2821-R, de 10/08/2011.

Após a manifestação do(a) advogado(a) dativo(a), INTIME-SE para réplica.

Intime-se. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

SÃO MATEUS-ES, 14/10/2020

ANDREA ALVES DE SOUZA

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2018.

Vitória (ES), 05 de Julho de 2021

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Processo Nº: 2021-0BJHX

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico do Parque de Exposição Municipal Afonso Claudio/ES.

Valor estimado: R\$ 125.243,18 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Abertura da sessão pública: 22/07/2021 às 15:00h

Local de realização da sessão pública: Rua Raimundo Nonato, nº 116, Forte de São João, Vitória - ES.

O edital está disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Contato: cpl.barragens@seag.es.gov.br e 3636-3653

PAULA GIACOMIN CANTI
Presidente da CPL/SEAG
Comissão de Obras e Serviços de Engenharia de Barragens



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA

RUA MELCHIADES FÉLIX DE SOUZA, 200 - SERRAMAR - ITAPEMI-
RIM/ES - CEP. 29330-000

Telefone(s): (28) 3529-7600 - Email: 1civel-itapemirim@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0000680-15.2017.8.08.0026

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO BANESTES SA

Requerido: ELENILDA OLIVEIRA AREIA

O DR. EZIO LUIZ PEREIRA MM. Juiz(a) de Direito da ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: ELENILDA OLIVEIRA AREIA, Documento(s): CPF : 031.746.847-22

, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 34.848,37 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**, devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se o caso.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Itapemirim-ES, 01/06/2021
ESTEVAO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SANTA TERESA - VARA ÚNICA
FORUM JUIZ THIERS VELLOZO

AV MARIA ANGELICA VERVLOET DOS SANTOS 392 - VALE DO CA-
NAA - SANTA TERESA - ES - CEP: 29650-000

Telefone(s): (27) 3259-1986 - Ramal: 200

Email: varaunica-steresa@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0000171-35.2014.8.08.0044

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: MARCELO NICOLINI BERGER

MM. Juiz(a) de Direito da SANTA TERESA - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO: Requerido: MARCELO NICOLINI BERGER - Documentos: CI : 2025252ES CPF : 029.000.702-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias,

PAGAR a dívida no valor de **R\$43.953,44 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro Centavos)**, devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se o caso.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

SANTA TERESA-ES, 21/06/2021
NELSON MOGNATTO
ANALISTA JUDICIARIO 01
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

Aviso de Chamada Pública nº 003/2021

Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 62239350

Objeto: Consulta de disponibilidade de terreno situado em área urbana na proximidade da EEEFM Juvenal Nolasco, localizada no município de Divino São Lourenço, visando futura aquisição para instalação de uma nova edificação para abrigar a referida unidade escolar, com área aproximada de 7.000 m². O terreno deverá estar com toda a documentação, licenças e alvarás totalmente regularizados perante o Instituto Estadual de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal e com os devidos registros legais em cartório, além das Certidões de Regularidade Fiscal válidas do proprietário e do terreno e Certidão Negativa de ônus dentro do prazo de validade. O valor máximo de aquisição a ser pago estará limitado pelo valor de avaliação que será realizada pelo Órgão competente do Estado do Espírito Santo. Os interessados deverão apresentar propostas na sala 321 da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida César Hilal nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória-ES (tel.: 27 3636-7781), até as 17h do dia **06/08/2021**.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 003/2021

Órgão: Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Processo nº: 2021-3ZMR1

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA

Valor Estimado: R\$ 1.173.172,32

Início do Acolhimento das Propostas: às **09:30h do dia 05/07/2021**.

Limite para Acolhimento das Propostas: às **18:00h do dia 16/07/2021**.

Data e Horário da Abertura das Propostas: **10:30h do dia 19/07/2021**.

Data e Horário da Abertura da Sessão Pública: **14:00h do dia 19/07/2021**.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, estando o Edital disponível nos endereços: www.semobi.es.gov.br; www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço (www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores),

Contato: Através do e-mail: **cpl@semobi.es.gov.br** ou, telefone (27) 3636-9608.

Vitória, 02 de julho de 2021.

KETRIN KELLY ALVARENGA
Pregoeira/SEMOBI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS – 2021/2025

(EDITAL RESUMIDO)

A Comissão Eleitoral das Eleições do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo – SINDIMETAL-ES, apresentada em Assembleia Geral da categoria, realizada em 03 de julho de 2021, nos termos do Edital de Convocação publicado no Jornal "A Tribuna" de 30/06/2021, página 2, Caderno de Classificados, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 72 a 79 do Estatuto do Sindicato, dando cumprimento às normas estatutárias vigentes, através do presente Edital, cujo resumo foi devidamente publicado no jornal "A Gazeta" de 05 de julho de 2021, faz saber: Fica convocada a eleição para renovação da Diretoria Geral, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, do Sindicato, para o quadriênio 2021/2025, conforme dispõe o artigo 65 do Estatuto do Sindicato. Fica aberto a partir desta data o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para que quaisquer associados interessados em registrar chapas para disputar a referida eleição, desde que preencham os requisitos estatutários, possam procurar a Comissão Eleitoral, na secretaria do pleito, localizada na sede do Sindicato, à Rua Tancredo Neves, s/n, São Diogo I, Serra-ES, todos os dias da semana, dentro do prazo acima estipulado, inclusive sábado e domingo, das 09 às 17 horas, para efetuarem o registro de sua chapa, obedecidas as disposições estatutárias e deste edital. A Comissão Eleitoral, manterá um membro da comissão eleitoral, na referida sede do SINDIMETAL-ES, onde os associados poderão obter todas as informações e documentações (modelo de requerimento para registro da chapa, ficha de qualificação dos candidatos, que acompanha o requerimento do registro da chapa) relativa ao pleito eleitoral, bem como proceder ao registro de sua chapa, obedecidas as disposições estatutárias e deste Edital. O registro de chapa(s), na forma do Estatuto Social, somente será aceito daquelas que estiverem instruídas com: (i) 02 (duas) vias da ficha de qualificação dos candidatos devidamente assinadas com a documentação completa, (ii) 02 (duas) vias do requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo representante da chapa, (iii) a denominação da chapa, e (iv) a indicação de todos os cargos em disputa da Diretoria Geral, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Poderão ainda nesta secretaria, obter cópia na íntegra, do Estatuto do Sindicato e deste Edital de Convocação das eleições. As referidas eleições ocorrerão em primeiro escrutínio, nos dias 28 (quarta-feira), 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de julho de 2021. As Mesas Coletoras de Votos serão fixas e itinerantes, ficando desde já ressaltado que caberá à Comissão eleitoral, nos termos do artigo 83, § 2º, fixar o roteiro para a coleta de votos das urnas itinerantes, bem como os horários e dias de funcionamento de todas as mesas coletoras. As mesas serão instaladas nos seguintes locais e horários: **Mesa nº 01: FIXA** - Funcionará nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 08 às 17 horas, na Sede do Sindicato – Serra. **Mesa nº 02: ITINERANTE – Viana e Cariacica**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 08 às 18 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 08 às 16 horas. **Mesa nº 03: ITINERANTE – Guarapari, Anchieta e Marechal Floriano**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 08 às 18 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 08 às 16 horas. **Mesa nº 04: ITINERANTE – Serra**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 06 às 18 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 horas. **Mesa nº 05: ITINERANTE – Vitória e Vila Velha**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 08 às 18 h, sendo que no dia 30/07, funcionará das 08 às 16 horas. **Mesa nº 06: ITINERANTE – Aracruz, Ibirapu, Fundão e João Neiva**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 06 às 18 h, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 h. **Mesa nº 07: ITINERANTE – Linhares, Rio bananal**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021 das 06 às 18 h, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 h. **Mesa nº 08: FIXA** - Funcionará na **SAMARCO MINERAÇÃO**, localizada no município de Anchieta, nos dias 28, 29 e 30/07/2021 das 06 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 horas. **Mesa nº 09: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da Manutenção Central**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 10: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante do Transporte**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 16 horas. **Mesa nº 11: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante Central**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 16 horas. **Mesa nº 12: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da Aciaria Sul**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 13: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante do Alto Forno**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 16 horas. **Mesa nº 14: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da Laminação**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 16 horas. **Mesa nº 15: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da Sinterização**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 16 horas. **Mesa nº 16: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante do LTQ**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 17: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da COQUERIA**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 18: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Comercial, no **Restaurante do Porto**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 20 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 19: FIXA** - Funcionará na Arcelor Mittal Tubarão, no **Restaurante da SUNCOKE**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 09 às 19 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 09 às 16 horas. **Mesa nº 20: FIXA** - Funcionará na **Vale – Portaria de Carapina**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 05 às 17 horas. **Mesa nº 21: FIXA** - Funcionará na **SIMEC Cariacica**, no Restaurante, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 07 às 20:30 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 07 às 16:00 horas. **Mesa nº 22: FIXA** - Funcionará na Vale – **CLUBE AERT**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 05 às 17 h. **Mesa nº 23: FIXA** - Funcionária na no Estaleiro **JURONG**, no Restaurante, nos dias 28, 29 e 30/07/2021 das 06 às 17 h, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 h. **Mesa nº 24: ITINERANTE – São Roque do Canaã e Colatina**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 06 às 18 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 h. **Mesa nº 25: FIXA** - Funcionará na **WEG**, no Restaurante, nos dias 28, 29 e 30/07/2021, das 06 às 20:30 horas, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 horas. **Mesa nº 26: ITINERANTE – São Mateus**, nos dias 28, 29 e 30/07/2021 das 06 às 18 h, sendo que no dia 30/07, funcionará das 06 às 16 h. Para a realização da coleta de votos, deverá ser respeitada as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades Estaduais e Municipais, visando a segurança de todos os envolvidos. O ingresso e a permanência nas dependências do local da realização da coleta de votos estarão restritos aos mesários e fiscais, a fim de evitar aglomerações, e observarão: a) o distanciamento social; b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização com o uso de álcool 70%); c) o uso obrigatório de máscara individual, (cirúrgica ou de tecido), de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem utilização da mesma; d) aferição de temperatura corporal. Em cumprimento ao disposto no artigo 96 do Estatuto do Sindicato, fica anunciado que em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2021, nos mesmos locais e horários estabelecidos para primeira convocação limitada às chapas empatadas. Já no caso de não se atingir o quorum previsto na primeira convocação (art. 99), serão realizadas novas eleições nos mesmos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2021, também nos mesmos locais e horários estabelecidos para primeira convocação, observado ainda os artigos 100 e 101 do Estatuto. Finda a apuração, será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos, de acordo com o at. 94 do Estatuto. Cópias do presente EDITAL, na íntegra, encontram-se afixadas na sede do SINDIMETAL-ES, à Rua Tancredo Neves, s/n, São Diogo I – Serra/ES, nas sub-sedes situadas em: (i) Aracruz/ES: Av. Venâncio Flores, 1.611 – Centro, e (ii) Linhares/ES: Rua Capital José Maria, 1490 – Centro. A Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto Social do Sindicato, garantirá o efetivo cumprimento do processo eleitoral com a máxima lisura, dissolvendo-se automaticamente com a posse da chapa eleita.

Serra – ES, 05 de julho de 2021.

CLEMILDE CORTES PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral